

**PORTARIA DGLC/SEA nº 31 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**JOÃO CARLOS GRANDO**Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos  
Cod. Mat.: 839866**PORTARIA DGLC/SEA nº 32 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**SANDRA MARA PEREIRA**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito SC  
Cod. Mat.: 839868**PORTARIA DGLC/SEA nº 33 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Fundação Catarinense de Educação Especial ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**EDILSON DOS SANTOS GODINHO**Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial  
Cod. Mat.: 839871**PORTARIA DGLC/SEA nº 34 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN**Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 839872**PORTARIA DGLC/SEA nº 35 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Defesa Civil ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**DAVID CHRISTIAN BUSARELLO**Secretário-chefe da Defesa Civil  
Cod. Mat.: 839874**PORTARIA DGLC/SEA nº 36 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Secretaria de Estado da Comunicação ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**OSCAR VASQUES FILHO**Secretário Adjunto da Comunicação e.e.  
Cod. Mat.: 839875**PORTARIA DGLC/SEA nº 15 de 08/07/2022**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

**JOÃO BATISTA COSTA**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
Cod. Mat.: 839879**PORTARIA nº 705/2022 de 13.07.2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conforme prevê o Decreto Estadual nº 1815/2022 (Processo SEA 1193/2022), resolve fazer a seguinte alteração na Portaria de Agentes nº 388 de 2022 (DOE 21.751).

A contar de 01.07.2022.

**DISPENSAR**, da função de Agente de Contratação Pregoeiro, o servidor Charles da Cruz, matrícula nº997.237-4-01.

**Jorge Eduardo Tasca**Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 839980**PORTARIA nº 706/2022 de 13.07.2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e conforme processo SEA 10685/2020, **FAZ CESSAR: A contar de 01.07.2022.**

Portaria nº 162 de 06.05.2020 (DOE 21.262) - Comissão Especial de Licitações para Planejamento de Compras destinadas ao Enfrentamento do COVID19;

Portaria nº 163 de 06.05.2020 (DOE 21.262) - Comissão Especial de Licitações para Planejamento de Compras destinadas ao Enfrentamento do COVID19.

**Jorge Eduardo Tasca**Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 840027**PORTARIA nº 702/2022 de 13.07.2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conforme Decreto nº 842 de 17 de setembro de 2020, **DESIGNA** a Comissão Especial para Análise de Soluções Inovadoras, âmbito da Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração.  
**A contar de 01.07.2022.**

**Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF):**Cássio Vogel Dorneles, matr. nº950.734-5-01  
João Rafael Rubik, matr. nº 617.156-7-01**Representante do Instituto de Protestos de Santa Catarina (IEPTB/SC):**

Abraão Germano da Silva Portes, CPF nº xxx.629.689-95

**Representantes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):**Sérgio Laguna Pereira, matr. nº 950.311-0-01  
Marcelo Mendes, matr. nº 340.550-8-01  
Fernanda Mendes Nogueira Silva Viana, matr. nº 950.851-1-02  
Veronick Cecilia Sampaio, matr. nº 950.188-6-01  
Mariana Dutra dos Santos, matr. nº 696.136-3-03  
Paulo Rone Araújo de Jesus, matr. nº 608.294-7-01**Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDE):**

Luana Silva Reus Abella, matr. nº 956.132-3-01

**Jorge Eduardo Tasca**Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 840029

## Administração Prisional e Socioeducativa

**PORTARIA Nº 0639/GABS/SAP/2022.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00047613/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, **a contar de 25/04/2022.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	COORDENADOR DE SAÚDE	IVÁ CARLOS FUCK	0381302-9-01

**VLADECIR SOUZA DOS SANTOS**Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 840269